



Prefeitura do Município de Castro

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 371

Em 07 de 07 de 20 20

As 16:46 hs. Ass: [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 52/2020

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 132.794,34 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 132.794,34 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
20935 – BLOCO FINANC PROT SOCIAL ESPECIAL(SUAS) – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 132.794,34

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 132.794,34

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2020, RELATIVO AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19), CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º – A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2020, APROVADA PELA LEI Nº 3600/2019, DE 27/06/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 07 DE JULHO DE 2020.

[assinatura]
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 132.794,34 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo abrir crédito adicional especial do orçamento 2019 na forma que se apresenta, através de excesso de arrecadação e dotação, em **caráter de urgência**, para aquisição de equipamentos nos Blocos de Proteção Básica e Proteção Social Especial, referente ao Incremento Temporária da Portaria Conjunta nº 01, de 20 de abril de 2020, que dispõe acerca da utilização de recursos de Cofinanciamento Federal no atendimento às demanda emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus/Covid 19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 07 de julho de 2020.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL